



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 490/93

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente da Câmara Municipal de Mirabela-MG".

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Carlucio Mendes Leite Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara:

0101001 - FUNÇÃO LEGISLATIVA

0101001 - PROCESSO LEGISLATIVO

0101001 - AÇÃO LEGISLATIVA

3132.10.05 - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS...250.000,00

3111.01.03 - TESOURARIA.....100.000,00

3111.01.01 - CORPO LEGISLATIVO.....950.000,00

Art. 2º - Como recurso para atender ao crédito aberto no artigo 1º, poderá o chefe do executivo utilizar-se das prerrogativas dos incisos I, II, III e IV do parágrafo I, artigo 43 da Lei nº 4.320-64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela, 13 de dezembro de 1.993.


* Carlucio Mendes Leite
* Prefeito Municipal

